

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**

ADM. 2021 - 2024  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

Decreto nº 1728/2024

Buritinópolis – GO, 13 de maio de 2024.

**Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Saúde de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Saúde de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Buritinópolis, a qual será orientada pelo tema central, “ **DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER**” e os eixos: “Eixo 1 - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde, Eixo 2 - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil, Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde” a realizar-se no dia 24 de Maio de 2024, em Buritinópolis - GO, na forma do seu Regimento.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Saúde de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Buritinópolis será coordenada por Neuzinete Paz de Jesus e presidida pelo nome do (a) presidente do CMS.

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Saúde de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Buritinópolis terá abrangência municipal e poderá ser precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Saúde de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

**Art. 4º** A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Saúde de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 5º** As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Saúde de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias o mês de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL /  
**BURITINÓPOLIS**

*Ana Paula Soares Dourado*

Prefeita Municipal

Ana Paula S. Dourado  
Prefeita  
Buritinópolis - GO